



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT**

### **EDITAL FAPT Nº 03/2019 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO**

O Governo do Estado do Tocantins por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, torna público o presente edital de apoio a organização de eventos técnico-científicos, visando o fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado.

#### **1. DO OBJETO**

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, a serem realizados no estado do Tocantins entre o período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	13/11/2019
Publicação no site da FAPT	26/11/2019
Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 28/11/19
Prazo para impugnação do Edital	Até dia 28/11/2019
Data limite para submissão das propostas	Até dia 30/01/2020
Julgamento das propostas	Até dia 06/03/2020
Divulgação do Resultado preliminar no Diário Oficial do Estado, por extrato, e na página do FAPT na internet	Até dia 13/03/2020
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até dia 18/03/2020
Divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas	Até 30/03/2020

#### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios para exame da proposta (enquadramento, análise e julgamento). A ausência ou insuficiência de informações resultará no indeferimento da proposta.

### **3.1. Do Proponente:**

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos itens abaixo:

- a) Possuir vínculo empregatício com instituições de ensino, pesquisa e extensão sediadas no Estado do Tocantins;
- b) Possuir título de mestre e/ou doutor, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
- c) Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter CPF ativo e regular. No caso de estrangeiro apresentar documento oficial equivalente;
- e) Estar adimplente e/ou sem pendências junto à FAPT no momento da submissão da proposta;
- f) Será aceita uma única proposta por proponente.

### **3.2. Da Instituição de Executora:**

3.2.1. A instituição executora da proposta é aquela na qual o proponente deve estar vinculado formalmente;

3.2.2. A instituição de execução da proposta deve ser órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede no Estado do Tocantins, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, no valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundos do orçamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**4.2** Serão financiados auxílios individuais no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) exclusivamente para itens de custeio relacionados à organização de eventos de CT&I.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

### **5.1. Itens financiáveis:**

5.1.1 Material de consumo em geral, devidamente justificado e essencial para a realização do evento;

5.1.2. Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, somente para pagamento dos seguintes itens:

5.1.2.1. Confecção de material impresso de divulgação do evento;

5.1.2.2. Passagens aéreas e/ou terrestres exclusivas para conferencista, palestrante, ministrante de mesa-redonda e mini-curso e afins;

5.1.2. Diárias exclusivas para conferencista, palestrante, ministrante de mesa-redonda e mini-curso e afins conforme a tabela de Valores de Diárias e Bolsas - CNPq, disponível em <http://memoria.cnpq.br/diarias-para-auxilios>.

## **5.2. Itens não financiáveis:**

5.2.1. Qualquer material considerado brinde, como mochilas, canecas, bolsas, camisetas, etc;

5.2.2. Despesas de rotina (ex. contas de luz, de água e de telefone);

5.2.3. Ornamentação, alimentação, bebidas, despesas com recepção, festas e similares;

5.2.4. Passagem, hospedagem e traslado de qualquer membro da comissão organizadora do evento;

5.2.5. Concessão de qualquer modalidade de bolsa;

5.2.6. Despesa com registro fotográfico;

5.2.7. Equipamentos e material permanente;

5.2.8. Pagamento de pessoal;

5.2.9. Atividades turísticas;

5.2.10. Impressão de anais.

**5.3.** Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá aprovar novos auxílios.

## **6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A proposta deve ser submetida até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.1.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.1.2. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

**6.2.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos diretamente na sede da FAPT ou pelo telefone (63) 3218-1026 (de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas).

**6.3.** O proponente deve submeter sua proposta, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [organizacao.eventocientifico@fapt.to.gov.br](mailto:organizacao.eventocientifico@fapt.to.gov.br) e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação comprobatória:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo I**);
- b) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- c) Formulário da proposta do evento devidamente preenchido e assinado pelo proponente (**Anexo II**);
- d) Formulário de avaliação proposta devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- e) Documentação comprobatória das produções registradas no Currículo Lattes (não é necessário enviar artigo ou livro completo, somente a parte essencial que os identifique);
- f) Documento que comprove o requisito estabelecido pelo **item 3.1. letra a** deste Edital (serão aceitas declaração/certidão do Setor de Recursos Humanos, contrato de trabalho, e/ou documento equivalente);
- g) Documento que comprove a titulação do proponente, conforme **item 3.1. letra b** deste Edital (serão aceitas declarações, certidões e/ou certificados);

**6.4.** Após o envio, será gerada uma confirmação da proposta submetida, a qual servirá como comprovante da transmissão.

**6.5.** Será aceita uma única proposta por proponente.

## 7. DO ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Nesta etapa a comissão técnica da FAPT realizará análise preliminar das propostas submetidas, conforme requisitos exigidos nos **itens 3.1 e 6.3** deste Edital;

7.1.1. Esta etapa é eliminatória e as propostas com documentação incompleta serão indeferidas.

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1. Análise por Comitê Julgador

A proposta será avaliada por um Comitê Julgador, composto por membros da FAPT e consultores *ad hoc*, com base nos critérios listados a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA MÁXIMA
<b>A</b>	Produção técnico-científica ou experiência profissional do(a) proponente	10,0
<b>B</b>	Relevância técnico-científica ou de inovação da proposta	30,0
<b>C</b>	Abrangência e temática do evento	30,0
<b>D</b>	Relevância da temática do evento para o desenvolvimento do Estado	25,0
<b>E</b>	Periodicidade do evento	5,0
<b>TOTAL</b>		100,0

8.1.1. Os parâmetros da avaliação estão definidos no Anexo III.

8.1.2. Propostas com pontuação inferior a 60,0 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

8.1.3. Concluído o processo de avaliação, a equipe da FAPT publicará relação das notas das propostas classificadas em ordem decrescente;

8.1.4. As propostas classificadas e não selecionadas constituirão em cadastro de reserva e poderão ser contempladas em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade financeira da FAPT.

## **9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** Os resultados homologados serão publicados na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço [www.fapt.to.gov.br](http://www.fapt.to.gov.br) e, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Eventuais recursos para contestação do resultado final deste Edital, deverão ser interpostos no prazo para interposição de recurso, disposto no item 2 deste Edital, conforme modelo (**Anexo IV**);

**10.2.** Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Presidência da FAPT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

**10.3.** As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

**10.4.** Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

## **11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

**11.1.** As propostas aprovadas serão apoiadas por meio de aceitação de apoio financeiro, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

**11.2** O termo de outorga deverá ser impresso e devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição copartícipe e remetido à sede da FAPT pelos correios ou pessoalmente.

**11.3.** Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, não terá o auxílio disponibilizado.

**11.4.** Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta: 1. Existência de inadimplência do proponente com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores.

**11.5.** As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

**11.6.** Serão canceladas as propostas aprovadas e não contratadas após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final, por pendências documentais.

**11.7.** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**12.1.** O outorgado deverá encaminhar o Relatório Técnico e a Prestação de Contas Financeira à FAPT, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da FAPT;

**12.2.** O outorgado deve destacar o apoio recebido pela FAPT para organização do evento, o que deverá ser comprovado na prestação de contas;

**12.3.** O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido deverá devolver os recursos financeiros à FAPT, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

## **13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**13.1.** Do proponente:

- a) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPT nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPT;
- d) atuar como consultor *ad hoc* da FAPT, quando solicitado.

**13.2.** Da FAPT:

- a) liberar os recursos na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

### **13.3. Da Instituição Executora:**

- a) garantir as condições de espaço físico, infraestrutura e/ou pessoal de apoio que assegurem a viabilidade de execução do evento.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A submissão da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento;

**14.2.** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e/ou imperfeições;

**14.3.** Não poderão julgar as propostas submetidos a este Edital, pessoas que tenham relações de parentesco, relações profissionais com os proponentes, ou quaisquer outras que possam levantar suspeição de parcialidade, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal;

**14.4.** A mesma proposta submetida mais de uma vez por proponentes diferentes serão desclassificadas;

**14.5.** Será concedido auxílio de apenas 01 (uma) proposta por proponente;

**14.6.** Será considerado inadimplente e/ou com pendências, o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste Edital;

**14.7.** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPT bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de submissão da proposta e demais documentos são de inteira responsabilidade do proponente;

**14.8.** Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPT poderá restringir apoios futuros aos proponentes com propostas contempladas nesse Edital;

**14.9.** Este Edital poderá ser cancelado pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

**14.10.** À FAPT reserva-se o direito de publicar em seu site e demais mídias de circulação estadual, resumos dos dados das propostas contempladas com base em seus respectivos planos de trabalho;



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**14.11.** Em caso de desistência na continuidade da proposta, por parte do proponente, acarretará a este a devolução dos recursos concedidos.

**14.12.** À Presidência da FAPT reservar-se-á o direito de resolver os casos omissos, divergências e impasses correspondentes ao presente Edital.

Palmas, 26 de novembro de 2019.

**MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**

Presidente



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**EDITAL Nº 03/2019 – FAPT – ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>PROPONENTE</b>	
Nome evento:	
Local de Abrangência:	
Nome:	
<i>E-mail:</i>	
RG:	CPF:
End. Residencial (r./av./n.):	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
Titulação máxima:	
<b>INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO</b>	
Nome da instituição vinculada:	
Unidade/departamento:	
Nome do representante máximo da instituição:	
Endereço da instituição vinculada:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
<i>E-mail</i> institucional:	
Tipo de vínculo com a instituição:	

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ESTOU DE ACORDO COM OS TERMOS PROPOSTOS NO PRESENTE EDITAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

**EDITAL Nº 03/2019 – FAPT – ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA**

<b>DADOS DO EVENTO</b>
Título do Evento:
Instituição/Associação realizadora do evento, se houver:
Local de Realização do evento:
Período de Realização:
<b>ESTRUTURA DO EVENTO</b>
<b>1 – JUSTIFICATIVA</b> (Importância para o Estado, para a instituição/associação, delineamento do tema, relevância técnico-científica ou de inovação do evento e impactos esperados)
<b>2 – OBJETIVOS</b> (Descrever os objetivos gerais e específicos do evento proposto)
<b>3 – DADOS GERAIS DO EVENTO</b> (Formato, cidade, local, período de realização, forma de divulgação, etc.)
<b>4 – LOGÍSTICA DO EVENTO</b> (Facilidades do local, instalação, alimentação e deslocamento dos convidados e participantes)
<b>5 – RELEVÂNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA OU DE INOVAÇÃO DA TEMÁTICA PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO</b>
<b>6 – ABRANGÊNCIA E PORTE DO EVENTO</b> (descrever a abrangência, característica dos participantes do evento, e previsão em quantidade de participantes)
<b>7 – RELEVÂNCIA DA TEMÁTICA DO EVENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL)</b> (Descrever a contribuição da temática para o desenvolvimento do Estado, nos diversos segmentos)
<b>8 – ABORDAGEM DA TEMÁTICA INOVAÇÃO E SUA CORRELAÇÃO COM A TEMÁTICA CENTRAL DO EVENTO</b> (Descrever, se for o caso, como será abordada a temática INOVAÇÃO, sua correlação com a temática central do evento e como se pode incentivar a inovação no Tocantins)
<b>9 – PROGRAMAÇÃO PREVISTA DO EVENTO</b> (apresentar a programação, mesmo que prévia, do evento)
<b>10 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente

**EDITAL Nº 03/2019 – FAPT – ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PROPOSTA**

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
<b>Proponente:</b>			
<b>Instituição:</b>			
<b>Título do Evento:</b>			
<b>Área do Conhecimento:</b>			
<b>1. Produção técnico-científica ou experiência profissional:</b>	<b>Até 10 pontos</b>		
<b>1.1 Qualidade e regularidade da produção do proponente (a partir de 2015)</b>			
8 ou mais	10 pontos		
6 ou 7	7 pontos		
4 ou 5	5 pontos		
2 ou 3	3 pontos		
1	1 ponto		
<b>Pontuação:</b>			
<b>2. Relevância técnico-científica e de inovação da proposta:</b>	<b>Até 30 pontos</b>		
<b>2.1. Importância do evento para a área de conhecimento:</b>			
Ótimo	5 pontos		
Bom	4 pontos		
Regular	3 pontos		
Ruim	2 pontos		
Nenhuma	0 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>2.2. Interdisciplinaridade/multidisciplinaridade do evento:</b>			
Ótimo	5 pontos		
Bom	4 pontos		
Regular	2 pontos		
Ruim	1 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>2.3. Atualidade e importância do tema do evento:</b>			
Ótimo	10 pontos		
Bom	8 pontos		
Regular	6 pontos		
Ruim	1 pontos		
Nenhuma	0 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>2.4. Correspondência entre os objetivos propostos, plano de trabalho e cronograma apresentados:</b>			
Ótimo	5 pontos		
Bom	4 pontos		
Regular	2 pontos		
Ruim	1 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>2.5. Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas:</b>			

Bem Adequado	5 pontos		
Adequado	3 pontos		
Pouco Adequado	1 ponto		
<b>Pontuação:</b>			
<b>3. Abrangência e temática do evento:</b>	<b>Até 30 pontos</b>		
<b>3.1. Programação:</b>			
Ótimo	10 pontos		
Bom	7 pontos		
Regular	4 pontos		
Ruim	1 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>3.2 Abrangência do evento (número de participantes)</b>			
Mais de 100 participantes	12 pontos		
Até 100 participantes	8 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>3.3. Abrangência do evento (público-alvo):</b>			
Alunos, pesquisadores/professores, técnicos e comunidade interessada	10 pontos		
Alunos, pesquisadores/professores e técnicos	8 pontos		
Alunos e pesquisadores/professores	6 pontos		
Somente alunos	4 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>4. Relevância para o desenvolvimento do Estado:</b>	<b>Até 25 pontos</b>		
<b>4.1. Contribuição do evento para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Estado:</b>			
Ótimo	10 pontos		
Bom	8 pontos		
Regular	5 pontos		
Ruim	2 pontos		
Nenhuma	0 ponto		
<b>Pontuação:</b>			
<b>5. Periodicidade do evento:</b>	<b>Até 5 pontos</b>		
Nunca antes realizado	5 pontos		
Realizado de 1 a 3 vezes antes	4 pontos		
Realizado mais de 4 vezes antes	3 pontos		
<b>Pontuação:</b>			
<b>NOTA FINAL:</b>			

OBS.: Somente poderão ser apoiadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos. Principais aspectos positivos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**EDITAL Nº 03/2019 – FAPT – ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO**  
**ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
<b>NOME DO RECORRENTE:</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente